



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

Ano X - Edição nº 01906 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
59B7FC072A1296EA7E700B2D40CF986A

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/24 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO COMPELTO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.
- DECRETO Nº 24927/2023 – CONDUTA VERDADE PARA ELEIÇÕES 2024
- CHAMAMENTO PÚBLICO - TENDA INFLAVEL
- DECRETO Nº24928/2024 – TORNAR SEM EFEITO DECRETO Nº 24.918/24 QUE NOMEOU O SR. JONATAS ARAÚJO LIMA
- DECRETO Nº24929/2024 – NOMEAÇÃO – BEATRIZ MENEZES CORREIA
- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2022
- CHAMAMENTO PÚBLICO - HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D`ÁGUA

Prefeitura Municipal de Jequié

Editais Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE
NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO, EM REGIME ESPECIAL DE
DIREITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA – EDITAL Nº. 01, DE
19 DE JUNHO DE 2023.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas de nível superior, médio e técnico completo, em Regime Especial de Direito Administrativo do município de Jequié/BA, de acordo com Edital de Homologação dos Resultados, de 27 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, os candidatos classificados, abaixo especificados, para que no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação da convocação, para assinatura do termo de aceitação ou desistência da função, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social, situada na Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10 – Centro (ao fundo do Banco do Brasil), nesta cidade.

1.1 - O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

1.2 - O Termo de aceitação ou desistência da função deverá ser assinado no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Jequié.

Art. 2º - Os documentos abaixo descritos, deverão ser apresentados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social, a contar da data de assinatura do termo de aceitação.

Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados em cópias legíveis juntamente com os originais:

- a) Cópia e original da Carteira de Identidade;
- b) Cópia e original do Título de Eleitor e dos comprovantes dos últimos pleitos ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Cópia e original do CPF;
- d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Extrato do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10- Centro Jequié-BA – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.200-470

Email: sedes.gabinete@hotmail.com

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

- i) Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função, conforme discriminado em Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se a função exigir;
- j) Cópia e original do Cartão de vacina atualizado;
- k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Federal;
- l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Estadual;
- m) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08(oito) anos, expedida, no máximo, há 06(seis) meses;
- n) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- o) Original e Cópia da CNH (opcional);
- p) Número de conta do Banco Itaú;**
- q) Informação de contato: e-mail e telefone;
- r) Atestado de Saúde ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- s) Original e Cópia da Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- t) Original e Cópia do Cartão de vacina atualizado dos filhos e/ou dependentes;
- u) Original e Cópia do comprovante de escolaridade dos filhos e/ou dependentes;

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
Ampla Concorrência / PCD		
Classificação	Inscrição	Nome
1º	474008248	Simone Santos Da Silva
2º	474006624	Katiuscia De Almeida Paes
3º	474007228	Naila Souza Melo Santos
4º	474006192	Rayana Bomfim Ferreira
5º	474002814	Vivâinna Da Silva Souza
6º	474008633	Cristina Magal Quirino Lima
7º	474004382	Leir Guimarães De Souza Muniz
8º	474006349	Celma Silva Lim
9º	474008290	Vanusa Assis Lopes Sógliã
10º	474006697	Patricia Oliveira Vieira
11º	474001073	Ada Geisa Fróes Batista Almeida
54º - PCD	474008020	Ailton Pedro Ferreira Matos

CARGO: EDUCADOR FÍSICO		
Ampla Concorrência		
Classificação	Inscrição	Nome
1º	474006572	Felipe Ribeiro Brito
2º	474003637	Evaldo Da Silva Aguiar

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10- Cento Jequié-BA – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.200-470

Email: sedes.gabinete@hotmail.com

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
04430DCBCA81412F5781F2D67946D5B6

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

CARGO: ENTREVISTADOR		
Ampla Concorrência		
Classificação	Inscrição	Nome
1º	474008259	Ingrid Reis Santos
2º	474000083	Thatiane Alves De Souza
3º	474001681	André Gusmão Ferraz
4º	474004751	Renaldo Moraes Silva
5º	474000007	Loize Santos Teixeira
6º	474004188	Fabiane Santos Da Silva

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CABELEIREIRO		
Ampla Concorrência		
Classificação	Inscrição	Nome
1º	474008143	Iasmim Ferreira Evangelista

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CAPOEIRA		
Ampla Concorrência		
Classificação	Inscrição	Nome
1º	474008557	Jonas Rangel Rodrigues Da Silva

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CULINÁRIA		
Ampla Concorrência		
Classificação	Inscrição	Nome
1º	474000156	Juliana Costa Magalhães

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE DANÇA		
Ampla Concorrência		
Classificação	Inscrição	Nome
1º	474007570	Carlos Barbosa De Oliveira Filho

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE MANICURE		
Ampla Concorrência		
Classificação	Inscrição	Nome
1º	474007815	Elen Alencar Souza Jandiroba

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE MÚSICA		
Ampla Concorrência		
Classificação	Inscrição	Nome
1º	474007917	Cleidson Santos Miranda

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10- Cento Jequié-BA – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.200-470

Email: sedes.gabinete@hotmail.com

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
04430DCBCA81412F5781F2D67946D5B6

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE RECICLAGEM		
Ampla Concorrência		
Classificação	Inscrição	Nome
1º	474005134	Ana Soraia Da Silva Freire

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE TEATRO		
Ampla Concorrência		
Classificação	Inscrição	Nome
1º	474007284	Daniel Santana De Jesus

CARGO: MOTORISTA A/B		
Ampla Concorrência		
Classificação	Inscrição	Nome
1º	474008384	Lucas Da Silva Magalhães
2º	474005332	Lucas Batista Guimarães Almeida
3º	474000022	Patricia Pilar Solla Andrade
4º	474003362	Jaldo Pires Gomes Neto

CARGO: NUTRICIONISTA		
Ampla Concorrência		
Classificação	Inscrição	Nome
1º	474008206	Andreza Karla Santana Campos

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL		
Ampla Concorrência		
Classificação	Inscrição	Nome
1º	474002076	Maria Erineide Ferreira Melo
2º	474008393	Dulce Iara Gomes Silva
3º	474001914	Vandevaldo Evangelista Lacio Junior
4º	474006257	Bruna Da Silva Dos Santos
5º	474001856	Fernanda Santana Teixeira
6º	474004878	Larissa Santos Souza
7º	474000122	Iandra Bastos Santos
8º	474006151	Aline Vilasbôa Dos Anjos
9º	474001367	Gabriel Silva Conceição Dos Santos
10º	474008442	Cristina Almeida Cruz

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10- Cento Jequié-BA - Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 - CEP 45.200-470

Email: sedes.gabinete@hotmail.com

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
04430DCBCA81412F5781F2D67946D5B6

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

CARGO: PEDAGOGO		
Ampla Concorrência / PCD		
Classificação	Inscrição	Nome
1º	474003291	Railda Matos Barreto
2º	474007803	Pollianna Pinheiro Da Silva
3º	474007393	Daiane De Jesus Andrade Pereira
4º	474005050	Thatiana Eca Rodrigues Ramos
5º	474004740	Karine Schultz Macêdo Da Silva
6º	474006301	Adilene Novaes Silva
7º	474007881	Maria Aparecida Gomes Dos Santos
17º – PCD	474002674	Priscila Nery Santos

CARGO: PSICÓLOGO		
Ampla Concorrência		
Classificação	Inscrição	Nome
1º	474003510	Laila Michele Das Virgens Dos Santos
2º	474005660	Queila Almeida Da Silva
3º	474008162	Keila Dos Anjos Matos Silva
4º	474007037	Isabela Pinto Magno Martins
5º	474007320	Dailane Bomfim Barbosa
6º	474007828	Laís Melo Almeida
7º	474006897	Daiana Souza Andrade
8º	474000056	Saloméia Santos Sampaio


Patrícia Miranda Brandão Santana
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 22061

Assinado digitalmente por Patrícia Miranda Brandão Santana
CPF: 04430DCBCA81412F5781F2D67946D5B6
Data: 05/01/2024 12:11

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10- Cento Jequié-BA – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.200-470

Email: sedes.gabinete@hotmail.com

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
04430DCBCA81412F5781F2D67946D5B6

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.927 - EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de evitar a prática de condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral e em obediência ao quanto estabelecido no artigo 73 e seguintes da Lei 9.504/97:

DECRETA:

Art.1º. - Nos termos do inciso I, do artigo 73, da Lei nº 9.504/97, não pode a Administração Pública, em qualquer nível, ceder ou usar, para fins políticos/eleitorais, em benefício de qualquer ente ou pessoa envolvido nas eleições de 2024, qualquer bem público, móvel ou imóvel, sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Poderá a Administração Pública, a requerimento formulado por partidos políticos, ceder espaços públicos para, exclusivamente, realização de convenção para escolha de candidatos e formalização de coligações majoritárias, conforme redação do artigo 8º da Lei nº 9.504/97.

Art. 3º - A Administração Pública, também, não pode usar materiais ou serviços custeados pelo Poder Público em benefício de qualquer candidatura, partido ou coligação.

Art. 4º - É terminantemente proibido a cessão de servidor, em qualquer esfera administrativa, para campanhas políticas.

§1º – O servidor só poderá participar de atos de campanha, ou prestar serviços aos comitês de candidaturas, fora do horário de expediente.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

§2º - Também poderá prestar serviços às campanhas o servidor que estiver em gozo de licença ou de férias.

Art. 5º A distribuição gratuita de bens e/ou serviços amparados em Lei não poderá ser promovida para uso promocional em favor de candidatos a cargos eletivos.

Parágrafo único – A proibição estende-se à distribuição de bens e/ou serviços subvencionados pelo Poder Público.

Art. 6º - É proibido, nos três meses que antecedem a eleição (marco inicial 06 de julho) até 06 de outubro de 2024, receber, pelo município, recursos estaduais e/ou federais, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para a execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

Art. 7º - Reputa-se agente público, para os efeitos deste decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional.

Art. 8º - Nos anos eleitorais, os programas sociais voltados à distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida.

Art. 9º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, observado o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 10 - É proibido a qualquer candidato comparecer, a partir de 06 de julho de 2024, a inaugurações de obras públicas, não devendo a Administração Pública emitir convites nesta hipótese.

Parágrafo Único: Fica vedado nas inaugurações de obras públicas, quando permitida a participação de pré-candidatos, a fixação ou propagandas destes, bem como a utilização da palavra com pedidos de votos ou qualquer referência às próximas eleições, devendo ser consignando nos contratos das atrações a proibição expressa de qualquer menção a pré-candidatos.

Art. 11 - Fica proibido aos profissionais da área médica, vinculados ao município, quando do atendimento aos munícipes, fazer qualquer menção a candidaturas, solicitar votos ou efetuar qualquer promessa com fins eleitorais.

Art. 12 - Fica proibido a qualquer profissional da área de educação, nas escolas públicas do município, promover reuniões com fins eleitorais dentro dos estabelecimentos de ensino, bem com suspender as aulas ou liberar os estudantes para participarem de eventos políticos.

Parágrafo Único: As aulas só poderão ser suspensas em razão de feriados locais, estaduais ou federais, ou, ainda, por motivo de força maior.

Art. 13º - Fica proibido aos servidores públicos da administração direta e indireta lotados neste município dar, oferecer ou prometer bens ou vantagens ao eleitor para obtenção de votos.

Art. 14º - Fica proibido a qualquer servidor, independentemente do regime jurídico ao qual se vincula à administração pública, em horário de expediente, participar de evento político ou usar qualquer indumentária ou espécie de propaganda de candidato.

Art. 15º - Fica proibida a distribuição e a afixação de material de propaganda eleitoral nas dependências de qualquer prédio público pertencentes ao município.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 16º - O agente público que tiver ciência de alguma irregularidade de que trata este decreto deverá, imediatamente, providenciar a retirada do material irregular, bem como identificar o infrator e comunicar tal fato à administração, para que possa tomar as providências cabíveis.

Parágrafo único. Detectada a qualquer tempo as irregularidades constantes neste decreto, a autoridade notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar defesa, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nos termos da legislação vigente, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 17º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser enviado cópia do mesmo ao MM. Juízo Eleitoral, ao Ministério Público Eleitoral, à Câmara de Vereadores e às Secretarias municipais e órgãos equiparados.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.927 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



MUNICÍPIO DE JEQUIE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Superintendência Municipal de Trânsito - SUMTRAN, Bahia, convoca os interessados com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas a contratação de empresa para aquisição de tenda inflável para ser utilizada nas campanhas educativas da Superintendência Municipal de Trânsito - SUMTRAN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	U.F	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	TENDA INFLÁVEL, EM TAMNHO 4 X 4 FABRICADO EM TECIDO NYLON 240 TERMOFIXADO EMBORRACHADO COM PVC 7 X 14 FIOS 500/1000, TELA DE POLIÉSTER COM FILME PVC. EMBORRACHAMENTO URETANIZADO, COM TRAVAMENTO ULTRAVIOLETA E ANTI-FUNGO. GRAMATURA 495 G/M², ESPESSURA 0,42 MM, TENSÃO DE RUPTURA LONGITUDINAL 80K/5 CM, TRANSVERSAL 75K/5 CM, COM LATERAIS E FUNDOS REMOVÍVEIS, E COM IMPRESSÃO DE LOGMARCA DEFINIDA PELO ÓRGÃO.	1	UN		
2.	TENDA INFLÁVEL, EM TAMNHO 5X5 FABRICADO EM TECIDO NYLON 240 TERMOFIXADO EMBORRACHADO COM PVC 7 X 14 FIOS 500/1000, TELA DE POLIÉSTER COM FILME PVC. EMBORRACHAMENTO URETANIZADO, COM TRAVAMENTO ULTRAVIOLETA E ANTI-FUNGO. GRAMATURA 495 G/M², ESPESSURA 0,42 MM, TENSÃO DE RUPTURA LONGITUDINAL 80K/5 CM, TRANSVERSAL 75K/5 CM, COM LATERAIS E FUNDOS REMOVÍVEIS, E COM IMPRESSÃO DE LOGMARCA DEFINIDA PELO ÓRGÃO.	1	UN		
VALOR TOTAL:					

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: sumtranjequie@outlook.com, ou entregar presencialmente no Setor de Compras do Município, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

- Atestado de Capacidade Técnica; (se for o caso)
- Registro no Conselho Profissional Competente; (se for o caso)
- Outros documentos se forem necessários.

Jequié-Ba, 05 de dezembro de 2024.

Karla Carine Rodrigues Geambastiane
Superintendente Municipal do Trânsito
Decreto Nº 22167/2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.928 - EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Tornar sem efeito o decreto nº 24.918/24 que nomeou o Sr. **JONATAS ARAÚJO LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.928ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 24.929 - EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **BEATRIZ MENEZES CORREIA**, para Exercer o Cargo em Comissão de Gerente Médico PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 09 de janeiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.929 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2022**Processo nº:** 140/2022**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** THREENG MANUTENCAO E SERVICOS LTDA com endereço na R Coronel Almerindo Rehem, Nº 126, Edif Empresarial Costa Andrade, sala 407, Caminho das Arvores, Salvador/BA, CEP 41.820-768, inscrita no CNPJ sob nº. 15.322.898/0001-91.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato celebrado em 09 de junho de 2022, entre o Município de Jequié e a empresa **THREENG MANUTENCAO E SERVICOS LTDA**, na forma prevista na Cláusula Terceira- Da Vigência do Contrato.**Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei 8.666/1993.**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias – 07/12/2023 a 03/06/2024.

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA COMPOR PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Jequié, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA, COM LIMPEZA INTERNA E EXTERNA**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA COM LIMPEZA INTERNA E EXTERNA.	150	UN		
Valor Total					

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: comprasadmjequie@gmail.com, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhados de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Jequié-BA, 05 de janeiro de 2023.

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO